

Ano 2017, Edição n.º 3672 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Abril de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2017, Edição n.º 3672 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Abril de 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0407.02/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.06.04.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PEVICRATO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 04 de julho de 2017.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ACESSORA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
 Crato/CE, 21 de março de 2017.

**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0407.02/2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.06.04.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PEVICRATO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 04 de julho de 2017.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ACESSORA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
 Crato/CE, 21 de março de 2017.

**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2014.02.25.3, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.12.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO CONTINUADA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO PEVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: COPLANA – PLANEJAMENTO & ACESSORIA CONTABIL S/S  
 Crato/CE, 21 de março de 2017.

**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2014.04.15.2, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 2014.02.28.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PEVICRATO, resolvem prorrogar o referido contrato por até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEDES  
 Crato/CE, 05 de abril de 2017.

**EXTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.04.04.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.12.03.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORA NO CONTROLE INTERNO NAS ÁREAS DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP  
Crato/CE, 03 de abril de 2017.

**PREVICRATO****PORTARIA****PORTARIA Nº 1904001/2017 – PREVICRATO**

CRATO-CE, 19 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando Diligências a Ministérios do Governo Federal e curso do SIPREV/Modulo Gestão e Senso Previdenciário, oferecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, nos dias 27 e 28/04/2017, com traslado compreendido entre 26 e 28/04/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades inerentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Diretor Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Brasília-DF,

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Período: 26 a 28 de abril de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1904002/2017 – PREVICRATO**

CRATO-CE, 19 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando curso do SIPREV/Modulo Gestão e Senso Previdenciário, oferecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, nos dias 27 e 28/04/2017, com traslado compreendido entre 26 e 28/04/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades inerentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA

CPF: 030.398.323-01

Cargo: Gerente de Célula de TI do PREVICRATO – CDS 05

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Brasília-DF,

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 420,00

Total: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Período: 26 a 28 de abril de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO  
Port. 0303015/2017-GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1904003/2017- PREVICRATO  
CRATO-CE, 19 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando curso do SIPREV/Modulo Gestão e Senso Previdenciário, oferecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, nos dias 27 e 28/04/2017, com traslado compreendido entre 26 e 28/04/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades inerentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: EVANDRA MACIEL VIEIRA

CPF: 034.901.113-38

Cargo: Assessor I do PREVICRATO – CDS 04

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Brasília-DF,

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Período: 26 a 28 de abril de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1704001/2017- SME  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Artigo 1º- CEDER a servidora municipal do Crato/CE, NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA, Matrícula nº 25148, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, sem ônus para a origem, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico.

Artigo 2º- Esta portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 03 de abril de 2017 e sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 17de Abril de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

## ATOS DO PREFEITO

## LEI

LEI Nº 3.265/2017

CRATO/CE, 19 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, Autarquias e Instituições Públicas, procedendo ou não repasse financeiro para as mesmas no ano de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, Autarquias e instituições públicas, procedendo ou não, a depender dos critérios de oportunidade e conveniência, repasse financeiro no ano de 2017.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para cumprimento do seu dispositivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados dispêndios financeiros eventualmente assumidos desde 01 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal